



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0514/2025

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **INEZ MARIA FRANCA ELIAS - CPF 577.206.737-00 / ADILEIA FRANCA BATISTA - CPF 574.698.497-34 / LAILZA FRANCA DA ROSA - CPF 862.289.607-25 / JONAS FRANCA DA ROSA FILHO - 008.771.437-06 / BRUNO FRANCA ELIAS - CPF 103.517.487-17 / JAIRO FRANCA DA ROSA - CPF 005.350.237-07**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **389861 E / 7849166 N**
- Vazão máxima: **4,7 L/s (17,0 m³/h)**
- Volume diário: **50,7 m³/dia**
- Volume mensal: **1015,2 m³/mês**
- Profundidade do poço: **17 m**
- Município: **Linhares**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Barra Seca)**
- Finalidade (s): **IRRIGAÇÃO**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo consta na alínea (a) do inciso IV, referente ao artigo 4º Instrução Normativa Agerh nº. 002/2019, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2025.0514.7540.8740



## CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.



**Data do envio eletrônico: 16/07/2025**

**Validade: 26/06/2028**

Protocolo de Identificação: 2025.0514.7540.8740

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0514/2025

**A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: [https://agerh.es.gov.br/declaracao\\_ceas\\_consulta\\_2025](https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2025)**